



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

DFD I - SEI - Área Requisitante

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD - SEI

OBJETO
Constitui o objeto deste pedido, a aquisição de DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA 19 G X 1,8 A 2 CM, e DISPOSITIVO EXTERNO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TAM. G ADULTO EM LÁTEX , conforme as especificações e condições constantes neste documento e no Pedido nº 183/2025 [49634468].

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante (Diretoria / Chefia de Divisão): Chefe Substituta do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	
Responsável pela demanda: Monique Albers Araújo	Matrícula/SIAPE: 331****
E-mail: safs.hu-ufsc@ebserh.gov.br	Telefone: (48) 3721-8048

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA DE SUPORTE	
COORDENADOR DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Nome: Ivete Terezinha Walter	Matrícula/SIAPE: 314****
Cargo: Chefe Substituta da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
E-mail: upde.hu-ufsc@ebserh.gov.br	Telefone: (48) 3721-8048
MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Nome: Mariana Sias	Matrícula/SIAPE: 241****
Cargo: Assistente em Administração	Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
E-mail: mariana.sias@ufsc.br	Telefone: (48) 3721-8048
MEMBRO(S) DA EQUIPE TÉCNICA DE SUPORTE	
Nome: Ana Paula Goulart Tavares Pereira	Matrícula/SIAPE: 300****
Cargo: Enfermeira	Lotação: NUMAEN/DE/GAS/HU-UFSC
E-mail: numaen.hupest@ebserh.gov.br	Telefone: (48) 3721-9017

- Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação e de minhas atribuições como integrante da **Equipe de Planejamento da Contratação** formada para aquisição deste material, conforme preconiza o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.
- As atribuições da EPC incluem:**
 - realização de estudos preliminares;
 - realização de gerenciamento e riscos;
 - elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
 - acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
 - condução de estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços;
 - elaboração de relatório para apresentar informações pertinentes à pesquisa de mercado; e
 - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

- Sempre que solicitado, a Equipe Técnica de Suporte deverá se manifestar sobre:**

- IX - realização de gerenciamento e riscos;
- X - elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- XI - acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- XII - condução de estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços;
- XIII - elaboração de relatório para apresentar informações pertinentes à pesquisa de mercado; e
- XIV - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Cientes.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(assinado eletronicamente)

Ivete Terezinha Walter
Coordenadora da EPC

(assinado eletronicamente)

Mariana Sias
Assistente em Administração

Equipe Técnica de Suporte

(assinado eletronicamente)

Ana Paula Goulart Tavares Pereira
Enfermeira

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011](#), como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
2. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil, a qual HU UFSC faz parte. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui o órgão central da empresa e 40 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.
3. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.
4. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.
5. O HU-UFSC/EBSERH é contratualizado com o Sistema Único de Saúde - SUS para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos pacientes do município de Florianópolis e de diversas localidades de Santa Catarina.
6. O item 01 (14109) estava sendo fornecido para este HU por meio do PE 06/2024, válido até 18/10/2024. Na sequência, foi inserido nos Pregões 90094/2024 (SEI 23820.006663/2024-65) e 90012/2025 (SEI 23820.018690/2024-81), porém não houve sucesso na aquisição. Já o item 02 (160444) estava sendo fornecido por meio o PE 41/2019, vigente até 23/04/2020. Assim, foi inserido nos Pregões 86/2020 (SEI 23820.012328/2019-39), 227/2020 (SEI 23820.005454/2020-71), 83/2021 (SEI 23820.010032/2020-17), 61/2022 (SEI 23820.000389/2022-59), 51/2023 (SEI 23820.000945/2023-78) e 90012/2024 (SEI 23820.014486/2023-18), contudo não houve sucesso em nenhuma das aquisições. Por fim, foi inserido no PE 90164/2024 (SEI 23820.015196/2024-64), o qual se encontra em andamento, entretanto, de acordo com o mapa 49350859 (item 32), o material já está com resultado fracassado.
7. De acordo com o despacho 49579370, o item 01 é utilizado para aplicar soluções medicamentosas em pacientes, principalmente aqueles que dão entrada pelo setor de emergência. Sua falta causa prejuízos assistenciais. Não há substitutos adequados. Já o item 02 é utilizado para controle de micção em pacientes acamados com débito urinário espontâneo com necessidade ou não de controle de diurese, não possui substituto e sua falta causa prejuízos assistenciais.
8. Informa-se que o estoque de ambos está zerado.
9. Salienta-se que o item 01 está inserido no pedido nº 83/2025 - processo SEI nº 23820.003968/2025-04, em fase de divulgação de IRP. O item 02 será incluído no Planejamento Anual do sub-grupo 2, previsto para ser iniciado

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. Na apresentação das propostas a empresa deverá informar as características principais do objeto e as características específicas como modelo, marca, referência e fabricante.
2. Caso solicitado pelo HU-UFSC/EBSERH, a empresa deverá apresentar amostras para realização de testes ou documentação com informações técnicas dos materiais, no prazo solicitado pela Unidade de Compras e Licitações.
3. Não deverão ser aceitas as propostas das empresas que não apresentarem amostras no prazo estipulado, ou que os materiais não forem aprovados pela área técnica do Hospital Universitário.
4. Somente deverão ser aceitos produtos devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária de acordo com a Lei nº 6.360/76 e Lei nº 10.742/2003. Para tanto, os licitantes deverão apresentar cópia do Diário Oficial da União em que conste publicado o registro, no prazo estipulado pela Unidade de Compras e Licitações.
5. Os produtos a serem fornecidos deverão atender, quando aplicável, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01/2010/MPOG, bem como as disposições previstas no artigo 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1. De acordo com o pedido nº 183/2025 [49634468].
2. Essa quantidade é estimada para abastecimento por 180 dias, e definido com base no histórico de consumo registrado no Sistema de Administração de Materiais da instituição.
3. Destaca-se que como memória de cálculo baseou-se na metade do quantitativo estipulado para os pregões anuais em que foram inseridos.
4. De acordo com a definição da modalidade de aquisição sugere-se que o Setor de Administração revise a quantidade necessária.

PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO DO MATERIAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Imediatamente, após conclusão do processo de aquisição.
2. O fornecimento do material deverá ser efetuado no prazo máximo de **15 (quinze) DIAS CORRIDOS**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, junto ao Almoxarifado do Hospital Universitário, no endereço: Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina – CEP: 88036-800.
3. Os materiais que apresentarem problemas de desempenho na utilização ou que forem entregues fora das condições estipuladas neste pedido deverão ser substituídos imediatamente, sendo os ônus decorrentes da substituição de responsabilidade da empresa fornecedora dos mesmos.
4. Nenhum lote dos produtos fornecidos poderá ser entregue com mais de **20 % (vinte por cento)** do seu prazo de validade transcorrido.
5. Deverá constar na Nota Fiscal ou DANFE, os seguintes dados: Nome comercial do produto; número do registro ou cadastro ANVISA ou MS (Ministério da Saúde); número do Lote / Série.
6. Deverá ser enviada cópia da NF eletrônica ao email uace.hu-ufsc@ebserh.gov.br.
7. Para cada remessa solicitada, dar-se-á preferência a um mesmo lote produzido. Quando não for possível o atendimento deste critério, a nota fiscal deverá discriminar os diferentes quantitativos e lotes respectivos.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

1. No contexto do planejamento estratégico da Ebserh que resultou no Mapa Estratégico 2024-2028 ([link](#)) vislumbra-se a aderência da contratação proposta com as finalidades da empresa e com as temáticas que tratam das políticas de governança e sustentabilidade:
 - Pilar: Governança.
 - Objetivos estratégicos:
 - Empregar os recursos de maneira eficiente, visando à perenidade e ao equilíbrio da Rede;
 - Gerir com competência, agilidade e transparência, garantindo continuidade das atividades da Sede.
 - Valor: Ser sustentável para cuidar sempre.
 - Direcionadores do modelo operacional:
 - Escala, eficiência e eficácia;
 - Transparência;

2. Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh. Além dos pilares estratégicos da rede Ebserh, este pedido vai ao encontro do Mapa Estratégico do HU-UFSC/EBSERH (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/hu-ufsc/governanca/gestao-estrategica>) no que tange os objetivos estratégicos dos pilares Sociedade, Sustentabilidade e Governança.
3. A contratação em tela está prevista no **Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAC 2025** conforme processos SEI 23820.020390/2024-61 e 23820.020445/2024-33.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

1. Garantia de abastecimento de estoque e continuidade no atendimento assistencial e seguro do HU UFSC.

ENCAMINHAMENTO E PARECER

1. Considerando a relevância e oportunidade do objeto de contratação em relação aos objetivos estratégicos, bem como as necessidades da área requisitante, encaminha-se à autoridade competente da área administrativa, para:
- a) decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
 - b) indicar Integrante da área administrativa, se for o caso, para composição da Equipe de Planejamento da Contratação; e
 - c) instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, mediante portaria, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

Monique Albers Araújo

Chefe Substituto do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Sias D Avila, Assistente em Administração**, em 19/05/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivete Terezinha Walter, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 20/05/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Albers Araujo, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 20/05/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49634507** e o código CRC **DEC323ED**.

Referência: Processo nº 23820.007896/2025-66 SEI nº 49634507